



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1057

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 202/2022 - GM

“Nomeia candidato habilitado em Concurso Público – Emprego Público”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 257/2006 e artigo 1º da Lei Municipal n.º 261/2006,

R E S O L V E:

I - **NOMEAR**, a partir de 21 de novembro de 2022, o candidato relacionado, por ter sido habilitado no Concurso Público Edital n.º 002/2017 – Emprego Público no cargo especificado:

Cargo:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
Nome:	JOSIANE DE MELO PAIVA SPLENDOR	RG Nº. 8.899.121-4 SESP-PR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 21 de novembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1057

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 192/2022
b) Licitação Nº : 71/2022
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 21/11/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR "PALESTRA DA X CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO".

08.243.0004.6.013. - MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR

Fornecedor: RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENCA 89656970934
CNPJ/CPF: 48.342.559/0001-26

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA: A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". Eixos Temáticos: Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e	UNID.	1	R\$ 1.000,00	R\$1.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1057

<p>adolescentes no contexto pós pandemia;</p> <p>Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;</p> <p>Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós pandemia;</p> <p>Eixo IV: participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;</p> <p>Eixo V: garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós pandemia Covid-19.</p> <p>Duração ente 2 á 3 horas</p>				
--	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ R\$ 1.000,00

QUARTO CENTENÁRIO, 21 de novembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1057

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 193/2022
b) Licitação Nº : 23/2022
c) Modalidade : Processo Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 21/11/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA COWBOYS DA AMÉRICA", A SER REALIZADO NO REVEILLON 2022/2023 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR"

13.392.0006.2.032. - MANTER E EQUIPAR A CULTURA
04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedor: JOSE PAULO DA SILVA49864459953
CNPJ/CPF: 31.175.955/0001-03

LOTE 1

Valor Total do Lote: 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (AO VIVO) DA "BANDA COWBOYS DA AMÉRICA", a ser realizada no réveillon 2022/2023 em Praça Pública no município de Quarto Centenário/pr. LOCAL: CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO/PR. HORÁRIO: INÍCIO ÀS 23:00 E TÉRMINO ÀS 03:00 H do dia seguinte. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: fornecimento de 01 (um) palco, 01 (um) camarim, 02 (dois) banheiros químico, sistema de	SERV	1	R\$ 26.960,00	R\$26.960,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1057

	<p>som e iluminação, compatíveis ao rider técnico da artista; energia elétrica; e despesas com o ECAD.</p> <p>RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: despesas com transporte dos artistas e equipe até o local do evento, bem como as de hospedagem e alimentação; abastecimento dos camarins; serviços de carregadores; e as obrigações decorrentes da legislação fiscal, trabalhista e previdenciária.</p>				
--	---	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ R\$ 26.960,00

QUARTO CENTENÁRIO, 21 de novembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1057

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO (CIS-COMCAM).

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADO, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RAFAEL BRITO DO PRADO**, residente e domiciliado no Município de Moreira Sales - PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2022-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1069/2022-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a readequação dos valores ao **CONTRATO Nº. 008/2022 – PMQC** cujo objeto versa sobre os **SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, considerando que o saldo contratual restante é insuficiente para custeio dos serviços necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 218.878,43 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Mediante apresentação pelo contratado, de relatório discriminativo dos serviços executados em conformidade com a relação de usuários em poder do contratante pela qual este solicitou o agendamento prévio. O pagamento dessa despesa será feito mediante apresentação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1057

de boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do **parágrafo 3º do Art. 1º da Lei Federal nº 11.107/2005**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 18 de Novembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL BRITO DO PRADO
PRESIDENTE
Contratado

Testemunhas:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1057

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2022-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

CONTRATADA: JOSE PAULO DA SILVA 49864459953, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. **31.175.955/0001-03**, estabelecida na Rua Manaus, Nº. 331, centro, na cidade de Formosa do Oeste estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.ª **JOSE PAULO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.773.197-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 498.644.599-53, residente e domiciliado na cidade de Formosa do Oeste/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA COWBOYS DA AMÉRICA", A SER REALIZADO NO REVEILLON 2022/2023 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

VALOR: Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão da contratação, objeto deste contrato, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária: **10.014.13.392.0006.2.032.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2022.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1057

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2022-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

CONTRATADA: RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA89656970934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **48.342.559/0001-26**, estabelecida na Rua: 10R voluntários da pátria, colina verde no Município de Goioerê/PR, neste ato representado por seu representante legal a **Sra. RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 5.785.679-3/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 896.569.709-34, residente e domiciliado no Município de Goioerê/PR.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR "PALESTRA DA X CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO"**, conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

VALOR: Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.012.08.243.0004.6.013.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2022.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1057

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 121/2019-PMQC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA R MUCHENISKI.

Aos **vinte e um** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, **RESOLVE RESCINDIR** o contrato de empreitada de obra **Nº 121/2019-PMQC**, firmado com, a empresa **R MUCHENISKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 28.839.620/0001-38, com sede Av. Paulino Ferreira Messias, nº 1382, Centro, na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, de acordo com os autos do protocolo nº 1038/2022-1, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO** do contrato de empreitada de obra **Nº 121/2019-PMQC (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMQC)**, cujo escopo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO NO CREA/CAU, PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE OBRA, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 06 (SEIS) SALAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, conforme os autos do protocolo nº 1038/2022-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se nos termos do art. 77, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O Município de Quarto Centenário dá por **RESCINDIDO** o contrato em epígrafe, onde seus efeitos se operam a partir da publicação do extrato do presente termo no Órgão Oficial Eletrônico desta municipalidade, dentro dos prazos legais.

Por ter assim decidido, assina este instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, o representante legal do Município de Quarto Centenário.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1057

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino